

respectivos sócios (art. 4º, IV, do PROVIMENTO GP-CR nº 002/2019), bem como a competência para processar e analisar pedidos de instauração de PEPT, converto o julgamento em diligência, para que a Origem se manifeste sobre a petição e requerimento dos Exequentes, sob pena de supressão de instância.

Campinas, 23 de março de 2022.

**Desembargadora Luciane Storel**

**Relatora**

## **SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

### **Pauta**

### **Pauta Extraordinária Híbrida - SDC -07/04/2022**

**Pauta da Sessão Extraordinária Híbrida de Julgamento da  
Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 07/04/2022  
às 13:30h**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se-á Sessão Extraordinária Híbrida da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 07 de abril de 2022, Sessão POR VIDEOCONFERÊNCIA e presencial, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada presencialmente e por meio da plataforma “ZOOM”, nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 dezembro de 2020 e da Portaria GP-CR Nº 042/2021 deste Regional, terá início às 13h30 do dia 07 de abril de 2022, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. Os aplicativos podem ser baixados, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular.

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: [sdc@trt15.jus.br](mailto:sdc@trt15.jus.br)

Em qualquer das formas de inscrição é impreterível que se informe o e-mail do advogado que fará a sustentação oral por

videoconferência, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante. O convite com o link de acesso à sala de sessão será encaminhado após as 18h do dia útil anterior ao da sessão para o endereço eletrônico informado.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

O advogado deverá apresentar-se com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função na Sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico, sendo também disponibilizado na Home do TRT15 o acesso ao balcão virtual dos gabinetes e apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Seção:  
[sdc@trt15.jus.br](mailto:sdc@trt15.jus.br)

### **HÍBRIDA SALA 18 - EXTRAPAUTA**

### **DESEMBARGADOR JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR**

#### **DCG 0005455-69.2021.5.15.0000**

Suscitante: Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Interior do Estado de São Paulo

Advogado: Rodrigo de Sa Martins – OAB: SP0168439

Suscitado: Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários do Vale do Paraíba e Região

Advogado: Wesley Luiz Esposito – OAB: SP0275076

Terceiro Interessado: Município de Campos do Jordao

Advogado: Joao Osorio Rodrigues de Sousa – OAB: SP0189263

Terceiro Interessado: Viação na Montanha Ltda.

Advogado: Daniele Zanin do Carmo – OAB: SP0226108

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. A sessão iniciará às 13:30h. Campinas, 24 de março de 2022. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

### **Pauta Extraordinária Híbrida - SDC -07/04/2022**

**Pauta da Sessão Extraordinária Híbrida de Julgamento da  
Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 07/04/2022**

**às 13:30h**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se-á Sessão Extraordinária Híbrida da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 07 de abril de 2022, Sessão POR VIDEOCONFERÊNCIA e presencial, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada presencialmente e por meio da plataforma “ZOOM”, nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 dezembro de 2020 e da Portaria GP-CR Nº 042/2021 deste Regional, terá início às 13h30 do dia 07 de abril de 2022, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. Os aplicativos podem ser baixados, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular.

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: [sdcc@trt15.jus.br](mailto:sdcc@trt15.jus.br)

Em qualquer das formas de inscrição é impreterível que se informe o e-mail do advogado que fará a sustentação oral por videoconferência, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante. O convite com o link de acesso à sala de sessão será encaminhado após as 18h do dia útil anterior ao da sessão para o endereço eletrônico informado.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

O advogado deverá apresentar-se com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função na Sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico, sendo também disponibilizado na Home do TRT15 o acesso ao balcão virtual dos gabinetes e apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Seção:

[sdcc@trt15.jus.br](mailto:sdcc@trt15.jus.br)

#### **HÍBRIDA SALA 20 - EXTRAPAUTA**

#### **DESEMBARGADOR JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO**

**DCG 0009066-30.2021.5.15.0000**

**Suscitante:** AACASSOC das Auto Escolas de Campinas Ss Ltda - Me

Advogado: Dalcires Macedo Oliveira D Abruzzo – OAB: SP0120858

Advogado: Gislaíne Maria Batalha Lucena – OAB: SP0126714

**Suscitado:** Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Auto Moto Escola, Centro de Formação de Condutores A E B, Despachantes Documentistas E Transporte Escolar

Advogado: Marcia Pereira Boaventura Dibbern Piva – OAB: SP0339194

Custos Legis: Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. A sessão iniciará-se-á às 13:30h. Campinas, 24 de março de 2022. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

#### **Pauta Extraordinária Híbrida - SDC -07/04/2022**

#### **Pauta da Sessão Extraordinária Híbrida de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 07/04/2022 às 13:30h**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, realizar-se-á Sessão Extraordinária Híbrida da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, em 07 de abril de 2022, Sessão POR VIDEOCONFERÊNCIA e presencial, para julgamento de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste Regional.

A Sessão será realizada presencialmente e por meio da plataforma “ZOOM”, nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 dezembro de 2020 e da Portaria GP-CR Nº 042/2021 deste Regional, terá início às 13h30 do dia 07 de abril de 2022, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube. Os aplicativos podem ser baixados, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular.

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até às 18 horas do dia útil anterior à Sessão e, na impossibilidade, requerido

por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria da Seção: [sdc@trt15.jus.br](mailto:sdc@trt15.jus.br)

Em qualquer das formas de inscrição é impreterível que se informe o e-mail do advogado que fará a sustentação oral por videoconferência, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante. O convite com o link de acesso à sala de sessão será encaminhado após as 18h do dia útil anterior ao da sessão para o endereço eletrônico informado.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse. Havendo alteração do patrono que participará da sessão, é impreterível que a Secretaria seja informada do novo endereço de e-mail, para incluí-lo como participante.

O advogado deverá apresentar-se com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função na Sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico, sendo também disponibilizado na Home do TRT15 o acesso ao balcão virtual dos gabinetes e apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do endereço eletrônico da Secretaria da Seção:

[sdc@trt15.jus.br](mailto:sdc@trt15.jus.br)

#### **HÍBRIDA SALA 19 – EXTRAPAUTA - PROSSEGUIMENTO**

##### **DESEMBARGADOR LUIS HENRIQUE RAFAEL**

#### **01. ROT 0002285-48.2011.5.15.0030**

**Recorrente:** Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Hidroelétrica de Ipaçu

Advogado: Francisco Jose Emidio Nardiello – OAB: SP0023946

Advogado: Leonardo Augusto Pereira Bailosa – OAB: SP0206203

Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves – OAB: RJ0106115

**Recorrido:** Cpf Energy S.A.

Advogado: Priscila da Rocha Lago – OAB: SP0209553

Advogado: Joao Pedro Eyler Povia – OAB: RJ0088922

**Recorrido:** Cpf Atende Centro de Contatos e Atendimento Ltda.

Advogado: Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo – OAB:

SP0182309-D

Advogado: Joao Pedro Eyler Povia – OAB: RJ0088922

**Recorrido:** Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de São Paulo

Advogado: Antonio Rosella – OAB: SP0033792

Advogado: Humberto Benito Viviani – OAB: SP0076239

**Recorrido:** Companhia Luz e Força Santa Cruz

Advogado: Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo – OAB:

SP0182309-D

Advogado: Joao Pedro Eyler Povia – OAB: RJ0088922

**Recorrido:** Companhia Paulista de Força e Luz

Advogado: Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo – OAB:

SP0182309-D

Advogado: Joao Pedro Eyler Povia – OAB: RJ0088922

**Custos Legis:** Ministério Público do Trabalho

Os processos não julgados nesta sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. A sessão iniciará às 13:30h. Campinas, 24 de março de 2022. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

### **GABINETE DO DESEMBARGADOR FERNANDO DA SILVA BORGES - SDC**

#### **Notificação**

##### **Processo Nº AR-0005799-16.2022.5.15.0000**

Relator	LARISSA CAROTTA MARTINS DA SILVA SCARABELIM
AUTOR	TATIANE TAVARES DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO	ERICA FERNANDA DE LEMOS LIMA MOREIRA(OAB: 376614/SP)
RÉU	FIDELITY PROCESSADORA S.A.

##### **Intimado(s)/Citado(s):**

- TATIANE TAVARES DOS SANTOS SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

##### **INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 39db3bb proferida nos autos.

Trata-se de ação rescisória ajuizada por Tatiane Tavares dos Santos Santana. Pretende rescindir a sentença proferida nos autos do processo n.º 0012089-46.2019.5.15.0002, confirmada pela 8ª Câmara deste E. Regional, com fundamento na declaração de inconstitucionalidade do artigo 791-A, § 4º, da CLT no âmbito da ADI 5766.

Pugna pela concessão de tutela provisória de urgência para que